



**REQUERIMENTO N° 112/2023**

Ao Plenário desta Casa Legislativa,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUEREM** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que esta Casa Legislativa possa encaminhar denúncia ao Ministério Público de Contas referente ao descumprimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores na Lei Municipal nº 1918, de 16 de dezembro de 2021, a qual “Dispõe sobre o Orçamento do Município de Entre Rios de Minas para o exercício de 2022”.

Tratam-se de instrumentos de cunho orçamentários que devem ser cumpridos, de forma obrigatória pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme estabelecido no Art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, referendados no Art. 7º da supracitada lei, abaixo transcrito:

“Art. 7º Fica o Poder Executivo obrigado a executar as emendas individuais do Legislativo Municipal, observando o disposto no arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, no art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo obrigado a publicar uma portaria por meio da qual descreva a execução da ação correspondente à mencionada na emenda, bem como apresentar relatório e cronograma quadrimestral, detalhando a execução ou previsão de execução das emendas individuais que trata o caput do presente artigo.”

Observa-se que, para além do descumprimento da obrigação de autorizar o pagamento das referidas emendas do Orçamento Impositivo, o Prefeito descumpre as normativas estabelecidas no Parágrafo Único do dispositivo, que dispõe sobre a obrigação de publicação de portaria que descreva sobre a execução, bem como da apresentação de relatório quadrimestral.

Assim, requerem os vereadores desta Casa Legislativa que informem ao Ministério Público de Contas sobre o descumprimento do pagamento das emendas impositivas para que o respeitado órgão possa se manifestar no âmbito do Processo nº 1148034 (Protocolo/Ano 900061570/2023), referente ao ano de 2022, distribuído ao Relator Conselheiro José Alves Viana.



# CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG  
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Para tanto, seguem anexas ao presente Requerimento as indicações propostas pelos vereadores não executadas pelo Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, em conformidade com as dotações constantes dos anexos do diploma legal orçamentário. Assim sendo, ante as constantes requisições por parte do Legislativo Municipal para que se obtenha informações sobre previsão e execução de tais emendas, bem como do clamor popular para que elas sejam de fato executadas, pede-se providências ao órgão ministerial de modo que verifique se há omissão no âmbito das contas que estão sendo apreciadas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2023.

Ronivon Alves de Souza  
Presidente

João Gonçalves de Resende  
Vice-Presidente

Levi da Costa Campos  
2º Secretário

Franklin William Ribeiro Batista Soares  
Vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva  
Vereador

José Resende Moura  
1º Secretário

Denis Andrade Diniz  
Vereador

Rivael Nunes Machado  
Vereador

Thiago Itamar Santos Villaça  
Vereador



**ANEXO ÚNICO - REQUERIMENTO N° 112/2023**

**1 - Emenda Impositiva dos vereadores - Denis Andrade Diniz, João gonçalves de Resende, Levi da Costa Campos, Ronivon Alves de Souza e Thiago Itamar Santos Villaça**

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade **002.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, órgão **002 - Prefeitura Municipal**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **“CONSTRUÇÃO DA UBS - BAIRRO CASTRO”**, no valor de R\$ 148.305,12 (cento e quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e doze centavos), na seguinte forma:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007. — Sec. Municipal de Saúde

Sub Unidade — 02.007.001— Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 —Saúde

Sub Função: 301 — Atenção Básica

Programa - 0029 — Gestão Plena na Saúde – Investir no SUS

Projeto – 1.164 – Construção UBS Padrão I – Bairro Castro

Elemento – 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações ..... R\$ 148.305,12

Total .....R\$ 148.305,12 (cento e quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e doze centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos:

102 — Receita Impostos Saúde .....R\$ 74.000,00

Fonte 153 – Transf. Sus – Bloco de Investimentos .....R\$ 74.305,12

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007. — Sec. Municipal de Saúde

Sub Unidade — 02.007.001— Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 —Saúde

Sub Função: 301 — Atenção Básica

Programa - 0029 — Gestão Plena na Saúde – Investir no SUS

Projeto – 1.029 –Reforma, Amp. Construção Rede própria do SUS

Elemento – 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações ..... R\$ 148.305,12

Total .....R\$ 148.305,12 (cento e quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e doze centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos:

102 — Receita Impostos Saúde .....R\$ 74.000,00

Fonte 153 – Transf. Sus – Bloco de Investimentos .....R\$ 74.305,12



## 2 - Emenda Impositiva do vereador Rivael Nunes Machado

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade **002.006 - Secretaria Municipal de Educação**, órgão **002 - Prefeitura Municipal**, para inclusão da ação com a seguinte denominação "**REFORMA CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL INFANTIL DE ENTRE RIOS**", no valor de R\$ 24.717,52 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte forma:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.006. — Sec. Municipal de Educação

Sub Unidade — 02.006.001— Departamento de Educação Básica

Função: 012 — Educação

Sub Função: 365 — Educação Infantil

Programa - 0009 — Fundo Para o Desenvolvimento do Ensino Básico

Projeto: 1.171 – Reforma Centro Ensino Infantil

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 24.717,52

Total ..... . R\$ 24.717,52 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte destinação de recursos: 101 - Receita de Impostos - Educação

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.006. — Sec. Municipal de Educação

Sub Unidade — 02.006.001— Departamento de Educação Básica

Função: 012 — Educação

Sub Função: 365 — Educação Infantil

Programa - 0005 — Revitalização do Ensino

Projeto: 1.018 – Const,Ampliacoes, Reformas no Ensino Infantil

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 24.717,52 (F151)

Total ..... . R\$ 24.717,52 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte destinação de recursos: 101 - Receita de Impostos - Educação